

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 225/2023

Sumário: Concurso documental internacional para professor adjunto para o grupo científico e disciplinar de Humanidades, área disciplinar de Línguas e Literaturas, para a Escola Superior de Educação de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 12/09/2022, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para o grupo científico e disciplinar de Humanidades, área disciplinar de Línguas e Literaturas — especialização em Tradução, interpretação em Língua Gestual Portuguesa e SignWriting, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 — Referência do concurso: PRPD/15/2022

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 — Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet:

https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes

para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, incluindo grelha de pontuação, o qual deverá entregar, ainda, em formato Excel (xls ouxlsx) e PDF;

d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

f) Certificados de habilitações;

g) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato pdf ou zip.

6.3 — Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.3 do presente edital.

6.5 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.7 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente



e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7 — Audições públicas:

7.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 — Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os seguintes: A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação constam do anexo I ao presente edital.

8.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 — Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Pontuação da Componente Científica

b) Pontuação da Componente Pedagógica

c) Pontuação da Componente Organizacional

d) Pontuação total (sem o limite fixado na grelha para a pontuação máxima a considerar) na Dimensão Produção Científica (obtida pela média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelo júri)

e) Pontuação total (sem o limite fixado na grelha para a pontuação máxima a considerar) na Dimensão Experiência Profissional (obtida pela média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelo júri)

f) Pontuação total (sem o limite fixado na grelha para a pontuação máxima a considerar) na Dimensão Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão (obtida pela média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelo júri).

9 — Notificação dos candidatos:

9.1 — A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — São Martinho do Bispo — 3045-093 Coimbra.

10 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra Vogais efetivos:

Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Catedrático na Universidade da Beira Interior

Manuel Célio Conceição, Professor Associado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve

Otilia da Encarnação da Costa e Sousa, Professora Coordenadora Principal na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa

Alexandra Soares Rodrigues, Professora Coordenadora c/Agregação na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança



Pedro Balas Custódio, Professor Coordenador c/Agregação na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

João Paulo Rodrigues Balula, Professor Coordenador na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu

Maria Madalena Belo da Silveira Baptista, Professora Coordenadora na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

30/01/2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Doutor José de Jesus Gaspar*.

ANEXO I

I — Componente técnico-científica (Ponderação na Pontuação Final — 45 %)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar		Unidade	Pontos
I	II	III		IV	V
Graus académicos e outras formações (Pontuação máxima a considerar = 15 pontos).	C1	Doutoramento ou Título de Especialista.	Na área do concurso	Curso	5,00
			Noutra área afim. . .	Curso	1,00
	C2	Mestrado.	Na área do concurso	Curso	3,00
			Noutra área afim. . .	Curso	1,00
	C3	Licenciatura	Na área do concurso	Curso	2,00
			Noutra área afim. . .	Curso	1,00
	C4	Estágio pós-licenciatura em Escola Superior de Teatro.	Na área do concurso	Curso	2,00
			Noutra área afim. . .	Curso	0,50
	C5	Outra formação de nível superior de âmbito	Na área do concurso	Curso	2,00
			Noutra área afim. . .	Curso	0,50
Produção científica (Pontuação máxima a considerar = 35 pontos).	C6	Autoria de tradução para palco, publicada em edição com ISBN e/ou com número de depósito legal.	Tradução	2,00	
	C7	Coautoría de tradução para palco, publicada em edição com ISBN e/ou com número de depósito legal.	Tradução	1,50	
	C8	Autoria de tradução para palco, publicada em edição sem ISBN e/ou sem número de depósito legal.	Tradução	1,50	
	C9	Autoria de tradução para palco, não editada	Tradução	1,00	
	C10	Artigo em revista de artes	Artigo	1,00	
	C11	Textos em folhas de sala de espetáculos de Teatro.	Texto	1,00	
	C12	Trabalho de natureza profissional defendido perante um Júri.	Trabalho	2,00	
C13	Palestra/Comunicação em evento de cultural/artístico, por convite.	Pal./com.	0,50		
Reconhecimento de mérito/distinções (Pontuação máxima a considerar = 4 pontos).	C14	Menção especial de prémio	Menção	2,00	



Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
Produção artística (Pontuação máxima a considerar = 46 pontos).	C15	Trabalho de Interpretação em espetáculo de teatro.	Espectáculo	1,50
	C16	Trabalho como dramaturgista.	Espectáculo	2,50
	C17	Trabalho de direção de Atores	Espectáculo	1,00

II — Componente pedagógica (Ponderação na Pontuação Final — 45 %)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
Experiência profissional de docência na área do Teatro (Pontuação máxima a considerar = 45 pontos).	P1	Serviço docente no ensino superior.	Ano letivo	1,00
	P2	Número de unidades curriculares lecionadas no ensino superior.	U.c.	3,00
	P3	Serviço docente em centro de formação teatral.	Ano letivo	2,00
Experiência profissional como formador (Pontuação máxima a considerar = 10 pontos).	P4	Conceção, monitorização e execução de ações de formação.	Ação	1,00
Coordenação pedagógica (Pontuação máxima a considerar = 40 pontos).	P5	Responsável por unidade curricular de curso de ensino superior.	U.c/ano letivo . . .	1,00
	P6	Conceção de programas de unidade curricular de curso de ensino superior — autoria.	U.c/ano letivo . . .	1,00
	P7	Conceção de programas de unidade curricular de curso de ensino superior — coautoria.	U.c/ano letivo . . .	0,50
Participação em atividades académicas (Pontuação máxima a considerar = 5 pontos).	P8	Membro de Comissão de autoavaliação em processo de avaliação de curso no ensino superior.	Processo/curso	2,50
	P9	Participação em grupo ou comissão académica para criação/revisão de curso no ensino superior.	Grupo/comissão	2,50

III — Outras componentes (Ponderação na Pontuação Final — 10 %)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
Exercício de funções dirigentes e coordenação e acompanhamento de projetos (Pontuação máxima a considerar = 30 pontos).	O1	Membro dirigente de entidade artística	Ano	2
	O2	Coordenação de projetos em instituição artística.	Ano	2
	O3	Acompanhamento de projetos de carácter artístico-cultural.	Projeto/ano	2
	O4	Membro de direção ou conselho artístico de instituições de carácter artístico, por convite.	Ano	2
Avaliação de desempenho (Pontuação máxima a considerar = 20 pontos).	O5	Avaliação de desempenho de atividade docente.	Excelente/ano . . .	5
			MB/ano	2



Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
Participação em júris (Pontuação máxima a considerar = 50 pontos).	O6	Membro de júris de provas locais de acesso	Concurso/ano . . .	3
	O7	Membro de júris de provas específicas para > 23 anos.	Concurso/ano . . .	3

316117691